



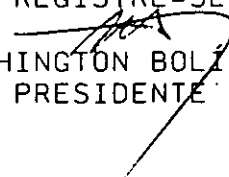
PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 0462, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0412/90, resolve

C O N C E D E R progressão funcional, por antigüidade, com efeitos a partir de 1º de novembro do corrente ano, nos termos dos artigos 2º e 12, combinados com o artigo 15 e seus parágrafos, do Ato Regulamentar nº 02, de 1º de fevereiro de 1983, alterado pelos Atos Regulamentares nºs 01 e 02/85, e 01 e 02/88, a EVILÁSIO CORDEIRO DA SILVA, da Classe ESPECIAL, Referência NI.35, do cargo de Auxiliar Judiciário, Código STJ-AJ-022, para a Classe "A", Referência NS.10, da categoria funcional de Técnico Judiciário, Código STJ-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria de Harley Ribeiro da Silva.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO
PRESIDENTE

Publicado no Boletim de Serviço n.º 23
de 26 de novembro de 1990.